PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

L E I N º 6 5 0

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, mensalistas, contratados e inativos, um aumento salárial de 45% - (quarenta e cinco por cento), conforme discrimina: - 20% (vinte por cento), retroativo à primeiro de Setembro e 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salá-/ rio básico do mês de Setembro, no mês de Outubro, com efeito retroativo ao primeiro dis do mês corrente.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação - retroagindo seus efeitos às datas constantes do artigo primeiro.

ARTIGO 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Cunha, 27 de Outubro de 1.992.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO